

LEI MUNICIPAL N° 910/2009, DE 20 DE MAIO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM O 4º. FILÓ
ITALIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza,*
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para pagamento do Conjunto Musical Zabadack que animará o 4º. Filó Italiano, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2009.*

Art. 2º - *A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal